# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 6
Convocação ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

fls. 071

**LEI Nº 1.990, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas:

**ANULAR - Ficha nº 110** – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 629.218,72 e suplementar a ficha (Reforço)

**ANULAR - Ficha nº 115** – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 821.367,99 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 083** – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 1.450.586,71

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 072

**LEI Nº 1.991, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas:

**ANULAR - Ficha nº 149** – 02.06.02 – 12.365.0160.2010.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 1.030.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 380** – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ R$ 1.030.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 073

**LEI Nº 1.992, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas:

**ANULAR - Ficha nº 131** – 02.06.03 – 10.304.0115.2070.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 100.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 103** – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 100.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.988, de 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 074

**LEI Nº 1.993, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional***

***suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

**ANULAR - Ficha nº 102** – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ 18.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 95** – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ 18.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 075

**LEI Nº 1.994, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

**ANULAR - Ficha nº 322** – 02.09.09 – 15.452.0083.2301.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 143.855,60 e suplementar a ficha Reforço

**REFORÇAR – Ficha nº 289** – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 26.660,80

**REFORÇAR – Ficha nº 303** – 02.09.04 – 15.452.0181.2031.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 80.493.40

**REFORÇAR – Ficha nº 319** – 02.09.09 – 06.181.0083.2060.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 36.701,40

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 076

**LEI Nº 1.995, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

**ANULAR - Ficha nº 145** – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 10.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 147** – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 10.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 159** – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 15.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 162** – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 10.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 175** – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 15.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 179** – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 10.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 23** – 02.01.01 – 04.122.0045.2062.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 70.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 81** – 02.05.01 – 10.301.0113.1301.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 236** – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 269** – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 50.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 314** – 02.09.06 – 15.452.0181.2030.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 25.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**ANULAR - Ficha nº 40** – 02.02.01 – 18.541.0041.2075.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 15.000,00 e suplementar a ficha Reforço

**REFORÇAR – Ficha nº 64** – 02.03.01 –04.122.0046.2063.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 270.000,00

fls. 077

**LEI Nº 1.995, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de fevereiro de

2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 078

**LEI Nº 1.996, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

***Altera o art. 1º, da Lei nº 1.977, de 10/12/2021, como especifica.***

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei nº 1.977, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1°** Fica o Chefe do Executivo do Município de Guará autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinadas a Iluminação Pública (implantação, modernização e manutenção), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de março de 2022.

**MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA**
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 079

**LEI Nº 1.997, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

***Altera o art. 1º, da Lei nº 1.978, de 10/12/2021, como especifica.***

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei nº 1.978, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1°** Fica o Chefe do Executivo do Município de Guará autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinadas a Usina de geração de energia, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de março de 2022.

**MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA**
Prefeita Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

fls. 080

**LEI Nº 1.998, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.***

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

**ANULAR – Ficha nº 162** – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 11.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 173** – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 11.000,00

**ANULAR – Ficha nº 179** – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 30.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 201** – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 30.000,00

**ANULAR – Ficha nº 162** – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 –
Valor de R$ 30.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 201** – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 30.000,00

**ANULAR – Ficha nº 145** – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 30.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 201** – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 18.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de março de 2022.

**MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA**
Prefeita Municipal em exercício

fls. 081

**LEI Nº 1.998, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

fls. 050

**DECRETO Nº 3.461, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Regulamenta a Lei nº 1.992, de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA,** Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei nº 1.992 e a necessidade de sua regulamentação,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

**ANULAR - Ficha nº 131** – 02.06.03 – 10.304.0115.2070.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 100.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 103** – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 100.000,00.

**Art. 3º** Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.454, de 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 22 de fevereiro de 2022.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

## Decretos

**DECRETO Nº 3.476, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

***Regulamenta a Lei nº 1.998, de 14 de março de 2022, e dá outras providências.***

**MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA,** Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei nº 1.998 e a necessidade de sua regulamentação,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

**Art. 2º** A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

**ANULAR – Ficha nº 162** – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 11.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 173** – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 11.000,00

**ANULAR – Ficha nº 179** – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 30.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 201** – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 30.000,00

**ANULAR – Ficha nº 162** – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 –
Valor de R$ 30.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 201** – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 30.000,00

**ANULAR – Ficha nº 145** – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 30.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

**REFORÇAR – Ficha nº 201** – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 18.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de março de 2022.

**MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA**
Prefeita Municipal em exercício

**DECRETO Nº 3.476, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de uma pá carregadeira para atendimento da Secretaria de Agricultura do Município. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 29.03.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de março de 2022.

MAURA LUIZA B. FARIA MOREIRA - Prefeita Municipal em exercício

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/22.**

Acha-se aberta no Serviço de Licitações desta Prefeitura a Tomada epigrafada, tendo por objeto a contratação de empresa para realizar Recapeamento Asfáltico em ruas do município de Guará-SP, contrato de

repasse nº 903060/2020 – Op. 1072.295-77 – CAIXA/MDR. **Prazo limite para entrega dos envelopes (protocolização)**: até 09h00min horas do dia 05.04.22. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de março de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/22.**

Acha-se aberta no Serviço de Licitações desta Prefeitura a Tomada epigrafada, tendo por objeto a contratação de empresa para realizar Recapeamento Asfáltico em ruas do município de Guará-SP, contrato de repasse nº 900291/2020 – Op. 1070.346-47 – CAIXA/MDR. **Prazo limite para entrega dos envelopes (protocolização)**: até 10h00min horas do dia 05.04.22. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de março de 2022.

**MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA**, Prefeita em exercício do Município de Guará.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**EDITAL N° 182, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**
**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016**

**MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA,** Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**,**

**TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data da entrega da convocação por carta registrada no endereço informado pelos mesmos, comparecerem na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 08:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior admissão.

O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

| SECRETÁRIO DE ESCOLA | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Documento** | **Classificação** |
| CAROLINE MONTEIRO DE SOUSA | 49.742.216-5 | 13° |

| MOTORISTA | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Documento** | **Classificação** |
| THIAGO DE ALMEIDA SILVÉRIO | 41.479.482-5 | 49° |
| SILVIO ANTÔNIO DO AMARAL | 22.899.463-9 | 50° |
| REGINALDO ESTEVAM DOS REIS SOUSA | 2.439.069 | 51° |

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de março de 2022.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....